



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Dom José, 74, centro, Coreaú-CE

RESOLUÇÃO Nº 002/23, de 17 de fevereiro de 2023.

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO
ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. O art. 29, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coreaú, passa a figurar com a seguinte redação, apenas para modificar o horário das sessões, passando a figurar da seguinte da forma:

Art. 29. *As sessões da Câmara Municipal realizar-se-ão 02(duas) vezes ao mês e recairão sempre às sextas-feiras, com início às 09:00h (nove horas), em datas a ser prefixadas através de ato do Presidente da Mesa Diretora, a cada ano legislativo.*

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 17 de fevereiro de 2023.*

MANOEL FILHO DE AGUIAR

PRESIDENTE DA CÂMARA